



EDITAL Nº 011/2013 SESu
PROJETO DE ORGANISMO INTERNACIONAL – UNESCO
PROJETO 914 BRZ 1142.7

Contratação de Consultor na modalidade “PRODUTO”: Nível superior completo, devidamente reconhecido pelo MEC, na área de ciências humanas ou sociais. Experiência mínima de 2 (dois) anos em acompanhamento e/ou avaliação de projetos de educação inclusiva.

Cursos/Habilidades Desejáveis

- Experiência em elaboração de instrumentos e desenvolvimento de trabalhos de acompanhamento e monitoramento de programas e projetos educacionais;
- Experiência em análise de planilhas eletrônicas, orçamentárias e financeiras e elaboração de diagnósticos institucionais;
- Conhecimento em atividades organizacionais administrativas, processuais e acadêmicas no âmbito da gestão pública.

Vigência do Contrato: 07 meses - **Nº de Vagas:** 1 (uma) – **Local de Trabalho:** Brasília – DF
Cargo: Consultor – **Código da Vaga:** TOR-010/2013-01

Atividades e Produtos Esperados:

Atividade 1.1. Identificar as atividades desenvolvidas atualmente no que tange à aplicação das normas legais de acessibilidade no âmbito da educação superior.

Atividade 1.2. Elaborar e aplicar instrumento para a identificação de práticas/atividades adotadas nas Instituições Federais de Ensino Superior - IFES das regiões Sul, Norte e Centro Oeste no que tange à implementação e aplicação das normas legais de acessibilidade.

Atividade 1.3. Sistematizar e analisar os dados e informações coletados.

Produto 1: Documento técnico contendo diagnóstico das boas práticas/atividades relativas as ações inclusivas adotadas pelas Instituições Federais de Ensino Superior - IFES das regiões Sul, Norte e Centro Oeste, no que tange à implementação e aplicação das normas legais de acessibilidade.

Atividade 2.1. Identificar as atividades desenvolvidas atualmente no que tange à aplicação das normas legais de acessibilidade no âmbito da educação superior.

Atividade 2.2. Elaborar e aplicar instrumento para a identificação de práticas/atividades adotadas nas Instituições Federais de Ensino Superior - IFES das regiões Sul, Norte e Centro Oeste no que tange à implementação e aplicação das normas legais de acessibilidade.

Atividade 2.3. Sistematizar e analisar os dados e informações coletados.

Produto 2: Documento técnico contendo diagnóstico das boas práticas/atividades relativas as ações inclusivas adotadas pelas Instituições Federais de Ensino Superior - IFES das regiões Sudeste e Nordeste, no que tange à implementação e aplicação das normas legais de acessibilidade.

Atividade 3.1. Elaborar plano de disseminação das boas práticas das IEs no processo de implementação, incluindo objetivos, metas, estratégias e formas de acompanhamento e avaliação.

Atividade 3.2. Propor possíveis melhorias do processo de implementação das normas legais de acessibilidade nas Instituições Federais de Ensino Superior - IFES, de forma a subsidiar a Secretaria de Ensino Superior - SESu.

Produto 3: Documento técnico contendo plano de disseminação das boas práticas identificadas nas das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES, incluindo proposta de melhorias destas ações, no que tange à implementação e aplicação das normas legais de acessibilidade.

- O processo seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato. Os gastos com transferência de domicílio, se necessários, são de responsabilidade do selecionado.
- Somente serão contatadas as pessoas que forem selecionadas.
- Este Edital terá validade de 4 meses a contar da data de sua publicação.
- É vedada a contratação de pessoa com contrato vigente com Organismo Internacional, ou sem o cumprimento dos interstícios exigidos para nova contratação, conforme Art. 21, § 5º, da Portaria nº 717/2006 – MRE – de 9/12/2006.

Os candidatos deverão remeter o currículo preenchido eletronicamente, **NO MODELO DE CV DISPONÍVEL NO SITE DO MEC** (<http://www.mec.gov.br/> - Opção: **Serviços** – Opção: **Concursos e Seleções** – Opção: **Seleções**), para o seguinte endereço: unesco.sesu@mec.gov.br - impreterivelmente **ATÉ 23:59H DO DIA 06/10/2013**, INDICANDO NO CAMPO “ASSUNTO”, OBRIGATORIAMENTE, O **NÚMERO DO EDITAL** e o **CÓDIGO PARA A VAGA PRETENDIDA**. Serão **DESCONSIDERADOS os currículos** que tiverem sido postados eletronicamente **após as 23:59 horas do dia 06/10/2013 e os currículos que estiverem fora do modelo de currículo disponibilizado no site do MEC**. Os candidatos que tiverem seus currículos aprovados serão submetidos à entrevista.

FUNDAMENTO LEGAL: Portaria MRE nº 717 de 09/12/2006 e Decreto 5.151, de 22 de julho de 2004, informamos que essa contratação será efetuada mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo e entrevista), sendo exigida dos profissionais a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com o trabalho a ser executado. É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.

